



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 146/2023

11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Marina Vieira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviço, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 07/08/2023 Protocolo nº 28001040.1.00093/23-0;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Marina Vieira da Silva**, Portadora do RG nº 1092186 SSP/MS e CPF nº 848.535.731-00, matrícula 951631-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **1.409** (mil quatrocentos e nove) dias ou seja 03 (três) anos e 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, conforme descrito abaixo:

I – 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias ou seja, 01 (um) ano 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, correspondentes ao período 01/12/2001 a 10/02/2003, prestado a JOAO XAVIER DOS SANTOS &,CIA LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 07/08/2023 Protocolo nº 28001040.1.00093/23-0;

II – 974 (novecentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, correspondentes ao período de 27/07/2009 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 07/08/2023 Protocolo nº 28001040.100093/23-0;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

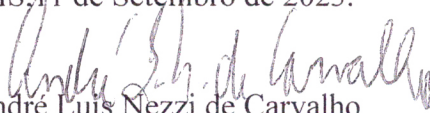
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 11 de Setembro de 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA